



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD) Nº 32, DE 2019

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA MESA DIRETORA

Altera parágrafo único do art. 1º, da Resolução n. 18, de 1997, que cria o Grupo Parlamentar Brasil – Índia, para incluir os Senadores em sua composição.

O CONGRESSO NACIONAL resolve:

Art. 1º Esta Resolução altera o parágrafo único do art. 1º, da Resolução n. 18, de 1997, para permitir que membros do Congresso Nacional possam participar do Grupo Parlamentar Brasil-Índia.

Art. 2º. O artigo 1º, parágrafo único, da Resolução n. 18, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 4 de junho de 2019.


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 81581 - 1